



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Projeto de Modernização, Controle e Acompanhamento das Emendas Parlamentares na Assembleia Legislativa de Mato Grosso

a) Nome do Projeto: Projeto de Modernização, Controle e Acompanhamento das Emendas Parlamentares na Assembleia Legislativa de Mato Grosso

(Categoria Gestão - Prêmio Unale Assembleia Cidadã 2024)

b) Dados do Projeto:

- Data de Início de Execução: 07 de junho de 2021 (por meio da Resolução nº 7.015/2021, publicada na referida data).

- Custo do Projeto: Orçamento Próprio da ALMT (Mão de Obra do quadro da instituição)

- Setores Responsáveis pela Implantação e Execução: Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, por meio da Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário.

“Criada pelo Projeto de Resolução nº 7.015 de 2021, a Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário da Assembleia Legislativa, é um órgão técnico dentro da estrutura administrativa da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, vinculada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e abriga em seu corpo técnico uma equipe multidisciplinar, formada por economistas, advogados, socióloga, todos com vasta experiência profissional, que trabalha em colaboração com as comissões permanentes, em especial à Comissão de Orçamento.

“RESOLUÇÃO Nº 7.015, DE 2021 - DOEAL/MT DE 07.06.21

...

Art. 72. À Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário -CIAFO, órgão técnico pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora,



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

vinculada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, compete:

I - Prestar consultoria e assessoramento institucional em matéria orçamentária e financeira e em ações de controle externo, especialmente na implementação do disposto nos §§ 15 e seguintes do art. 164 da Constituição Estadual;

II - Apoiar Comissões Permanentes e Temporárias, e seus respectivos Núcleos, nos desenvolvimentos dos aspectos orçamentários, financeiros e de fiscalização das proposições e de acompanhamento de políticas públicas;

III - acompanhar a arrecadação da receita, a execução da despesa do Estado e o cumprimento das metas fiscais;

IV - Elaborar notas técnicas, informativos, estudos e minutas de proposições legislativas;

V - estabelecer mecanismos de cooperação técnica para o aperfeiçoamento dos processos orçamentários, de fiscalização e auditoria;

VI - auxiliar na avaliação do impacto orçamentário e financeiro das proposições que reduzem receitas e aumentem despesas

VII - cooperar para o desenvolvimento de ferramentas de Tecnologia da Informação, para aprimorar e dar transparência ao processo de elaboração e execução orçamentária e coordenar a utilização destas ferramentas.” (Resolução 7015/ALMT, disponível em [file:///C:/Users/24760676104/Downloads/res-7015-2021%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/24760676104/Downloads/res-7015-2021%20(1).pdf))

É importante ressaltar que cabe ao Poder Executivo executar todo o Orçamento do Estado e que nenhuma despesa pública pode ser executada fora da LOA, todavia, sabemos que nem todas as ações previstas na peça orçamentária são, por razões diversas, executadas pelo governo.

É nesse sentido que a iniciativa da mesa diretora em criar a Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário – CIAFO revela-se de suma importância para o apoio institucional aos Parlamentares e assessoria em matéria orçamentária e financeira, qualificando o debate entre os poderes legislativo e executivo, além de garantir a transparência, o acompanhamento e a divulgação de informações, sobretudo acerca das Emendas Parlamentares Impositivas.

Para a viabilização do controle da sociedade sobre a destinação dos gastos públicos, a Constituição da República de 1988 concedeu autonomia ao Poder Legislativo para discutir o orçamento público, bem como poderes



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

para emendar e modificar as rubricas orçamentárias e participar do processo de definição das prioridades públicas.

Emendas são uma forma de descentralizar e dar eficiência à alocação dos recursos públicos. Afinal, deputados são conhecedores da realidade das suas regiões.

Regra Geral e Valores das Emendas Individuais 2024

Emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Os Parlamentares podem, através das emendas impositivas, alterar a destinação de recursos planejada pelo Poder Executivo. Cabe aos Senhores Deputados e às Senhoras Deputadas Estaduais o direito de propor as emendas impositivas, onde cada parlamentar tem a opção de escolher e indicar aplicações de determinada cota dos recursos públicos, resultando em um vínculo que afirma a união dos poderes com vistas ao interesse público, determinando a destinação dos recursos naquilo que é escolhido como prioridade.

Imediatamente após a criação, a CIAFO encontrou um quadro desfavorável na execução das emendas impositivas; com saldo a executar na ordem de R\$ 169.300.754,00 dos quais apenas R\$ 2.691.980,00 executados, ainda assim, dos valores executados, somente R\$ 730.000,00 estavam efetivamente pagos, ou seja, inacreditáveis 98,43% do montante das Emendas Parlamentares Impositivas ainda estava em processo de execução.

Seis meses após o início dos trabalhos da CIAFO sobretudo de articulação com secretarias e órgãos governamentais, assessorias dos gabinetes parlamentares e Comissões, foi pago o valor de R\$ 72.962.817,87, que corresponde um percentual de 12,06%. Diante do avanço, redobrou-se o esforço para que o saldo a executar de 2021 não fosse perdido e sim, mantido para ser executado em 2022. Consultando o sistema FIPLAN pode-se verificar saldo ZERO a executar de 2021, vide anexo I.

Para exemplificar o êxito institucional da consultoria, demonstra-se abaixo a evolução do percentual de execução das emendas parlamentares:

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS		
Ano	Valor	Percentual de execução
2021	171.972.734,00	87,94%
2022	226.563.516,19	91,92%
2023	272.550.261,00	99,68%
2024*	602.242.330,43	74,44%
Total	<u>1.273.328.841,62</u>	
	*Dados até set/24.	



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

A Consultoria constituída tem, portanto, o papel crucial de desmistificar a dificuldade de compreender as peças orçamentárias, de intervir para humanizar as ações do executivo, conscientizar as assessorias quanto a relevância de se promover destinação final dos recursos delegados com responsabilidade social, considerando as necessidades regionais.

A regularidade do trabalho e esforço empreendido pelas equipes, o crivo nos processos, desde o lançamento até a etapa final com o pagamento da emenda é o que garantirá o êxito da distribuição de recurso aos municípios, porque a questão orçamentária é transversal ao bem-estar de toda a população, sobretudo nas áreas da educação, saúde, segurança pública, meio ambiente.

c)Objetivos:

O projeto visa modernizar o controle e acompanhamento das emendas parlamentares na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, garantindo que as emendas impositivas sejam efetivamente pagas pelo Poder Executivo estadual. As emendas permitem que os parlamentares contribuam com a gestão dos recursos públicos, ajustando destinações de verbas de acordo com as necessidades locais.

A CIAFO foi criada em resposta à dificuldade no repasse imediato desses recursos, sendo responsável por monitorar e acelerar o processo de empenho e pagamento das emendas impositivas. Entre os principais objetivos do projeto estão:

- Aumentar a eficiência no controle e pagamento das emendas impositivas;
- Acompanhar a arrecadação de receitas e execução de despesas, garantindo que as emendas aprovadas sejam devidamente alocadas;
- Apoiar os parlamentares e suas assessorias no processo de elaboração, ajuste e tramitação de emendas;
- Desenvolver ferramentas tecnológicas que aumentem a transparência e permitam maior controle público sobre o processo orçamentário.

Desde sua criação, a CIAFO contribuiu para um aumento de 90% no valor das emendas empenhadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

d) Aplicabilidade:

O projeto tem aplicabilidade direta no acompanhamento e fiscalização do processo de execução orçamentária, beneficiando tanto os parlamentares quanto a população.

As emendas parlamentares impositivas desempenham um papel crucial na destinação de recursos para áreas carentes, como perfuração de poços artesianos, distribuição de água potável, custeio nas áreas de saúde, aquisições de equipamentos médico hospitalares, ações de assistência social e segurança, promoção de esporte e cultura, entre outros.

A CIAFO assegura que os repasses sejam feitos de maneira ágil e transparente, corrigindo distorções no orçamento e promovendo uma gestão pública mais eficiente e conectada às necessidades regionais.

e) Metas Cumpridas e a Cumprir:

Metas cumpridas:

- Implementação da CIAFO e início das atividades em junho de 2021;
- Aumento de 99% no valor das emendas empenhadas em relação ao período anterior à criação da consultoria;
- Pagamento de 90% das emendas previstas para 2021,2022, e 2023;
- Desenvolvimento de ferramentas para monitoramento financeiro e orçamentário.

Metas a cumprir:

- Ampliar o percentual de emendas efetivamente pagas nos anos subsequentes;

Expandir as ferramentas de monitoramento e transparência para maior acessibilidade pública;

Promover a capacitação contínua de equipes para garantir maior eficiência na análise e execução das emendas.

f) Relatório de Atividades:

Desde o início da execução do projeto, a CIAFO tem atuado em diversas frentes:

- Acompanhamento técnico das emendas parlamentares impositivas, desde sua apresentação até o pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

- Articulação com as secretarias estaduais para garantir que as emendas sejam incluídas no orçamento e pagas conforme previsto;
- Realização de reuniões gerenciais com secretarias e assessorias parlamentares para monitorar a execução financeira;
- Criação de relatórios e sistemas de acompanhamento das receitas e despesas, oferecendo suporte técnico na tramitação das emendas.

g) Proposta de Ampliação do Projeto:

Caso o projeto seja premiado e receba recursos adicionais, propomos ampliar o escopo de atuação da CIAFO com a inclusão dos seguintes pontos:

- Criação de novos módulos tecnológicos que facilitem o acompanhamento público das emendas parlamentares;
- Expansão do suporte técnico oferecido aos parlamentares, com foco na capacitação de suas equipes e assessorias;
- Desenvolvimento de relatórios interativos e sistemas de visualização de dados para que os cidadãos possam acompanhar a execução orçamentária em tempo real.

h) Pessoas e Setores Responsável:

- Janaina Polla Reinheimer, Consultora Legislativa responsável pela CIAFO.

Contatos:

Telefone: 65-3313-6913

E-mail: ciafo@al.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Anexo I

- Relatório Ano 2021/Março



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

*Exercício igual a 2021
Código do Identificador de Uso igual a 07
Mês igual a Março

UO	SIGLA	FTE	GR	IDUSO	Orçdo Inicial	Orçdo Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% PPD Empenhado em Relação ao Orçdo Inicial	% CFOP Empenhado em Relação ao Orçdo Atual (-) Contingenciado
04101	CASA CIVIL	100	3	7	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	148.625,00	0,92	0,92
04101	CASA CIVIL	100	4	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica	Não se Aplica
Subtotal UO: 4101					150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	148.625,00	0,92	0,92
04301	AGERMAT	100	4	7	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 4301					150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
04304	INTERMAT	100	3	7	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 4304					200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
12101	BEAF	100	3	7	2.632.761,00	2.632.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632.761,00	0,00	0,00
12101	BEAF	100	4	7	8.316.919,00	8.316.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.316.919,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 12101					10.949.680,00	10.949.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.949.680,00	0,00	0,00
12401	EMPAERM	100	3	7	600.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
12401	EMPAERM	100	4	7	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 12401					600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
14101	SEUDUC	100	3	7	34.241.323,00	34.241.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.241.323,00	0,00	0,00
14101	SEUDUC	100	4	7	9.190.562,00	9.190.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.190.562,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 14101					43.431.885,00	43.431.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.431.885,00	0,00	0,00
17101	BEDEG	100	3	7	1.058.319,00	1.058.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058.319,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 17101					1.058.319,00	1.058.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058.319,00	0,00	0,00
17501	METAMAT	100	3	7	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
17501	METAMAT	100	4	7	480.225,00	480.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.225,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 17501					980.225,00	980.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.225,00	0,00	0,00
19101	BESP	100	3	7	7.244.989,00	7.244.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.244.989,00	0,00	0,00
19101	BESP	100	4	7	5.729.936,00	5.729.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729.936,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 19101					12.974.925,00	12.974.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.974.925,00	0,00	0,00
21601	FES	100	3	7	25.438.529,00	25.438.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.438.529,00	0,00	0,00
21601	FES	100	4	7	5.379.895,00	5.379.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.379.895,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 21601					30.818.424,00	30.818.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.818.424,00	0,00	0,00
22101	BETASC	100	3	7	2.459.965,00	2.459.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459.965,00	0,00	0,00
22101	BETASC	100	4	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica	Não se Aplica
Subtotal UO: 22101					2.459.965,00	2.459.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459.965,00	0,00	0,00
22807	FEAS	100	3	7	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00
22807	FEAS	100	4	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica	Não se Aplica
Subtotal UO: 22807					850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00
23101	SEC	100	3	7	12.147.876,00	12.147.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.147.876,00	0,00	0,00

23101	SEC	100	4	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica	Não se Aplica
Subtotal UO: 23101					12.147.876,00	12.147.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.147.876,00	0,00	0,00
23601	FLUNDED' MT	100	3	7	12.146.248,00	12.146.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.146.248,00	0,00	0,00
23601	FLUNDED' MT	100	4	7	1.397.444,00	1.397.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397.444,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 23601					13.543.692,00	13.543.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.543.692,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	100	3	7	5.846.578,00	5.396.578,00	550.000,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.846.578,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	100	4	7	32.706.145,00	32.856.145,00	477.000,00	0,00	4.77.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	32.179.145,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 25101					38.552.723,00	38.252.723,00	1.027.000,00	0,00	1.927.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	37.025.723,00	0,00	0,00
26101	SECITECI	100	3	7	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 26101					200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
26201	UNEMAT	100	3	7	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.000,00	0,00	0,00
26201	UNEMAT	100	4	7	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 26201					2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00
27101	SEMA	100	3	7	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
27101	SEMA	100	4	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica	Não se Aplica
Subtotal UO: 27101					600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL					171.992.734,00	171.992.734,00	1.027.000,00	0,00	1.927.000,00	200.000,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	170.784.359,00	0,00	0,00

Obs.: No caso de seleção do filtro: "Cód. Unidade Gestora", desconsiderar o valor da coluna "SALDO", visto que parte da execução ocorre somente na UG = zero (Anulações, Suplementações e Bloqueios Créditos) e outra parte ocorre somente nas UGs > 0 (CTG, PED, EMP, LIG e NOB).



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Relatório Ano 2021/Dezembro



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

Exercício Igual a 2021
Código do Identificador de Uso igual a 07
Mês Igual a Dezembro

UO	SIGLA	FTE	GR	IDUSO	Orçamento Inicial	Orçamento Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% PPD Empenhado em Relação ao Orçamento Inicial	% COFD Empenhado em Relação ao Orçamento Inicial (Contingenciado)
04101	CASA CIVIL	100	3	7	150.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	Não se Aplica
04101	CASA CIVIL	100	4	7	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 4101					150.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00
04301	AGERMAT	100	4	7	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
04301	AGERMAT	100	3	7	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 4304					200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
12101	SEAF	100	3	7	2.932.781,00	4.052.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032.910,00	1.758.548,00	1.758.548,00	20.011,00	137,51	99,51
12101	SEAF	100	4	7	8.016.919,00	8.536.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.099.018,67	3.685.011,05	3.685.011,05	437.440,33	101,02	94,88
Subtotal UO: 12101					10.949.690,00	12.589.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.131.928,67	5.443.559,05	5.443.559,05	467.451,33	110,80	96,37
12401	EMPAERM	100	3	7	900.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
12401	EMPAERM	100	4	7	100.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.666,56	0,00	0,00	34.333,44	80,67	70,14
Subtotal UO: 12401					600.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.666,56	0,00	0,00	34.333,44	13,44	17,54
14101	SEDEC	100	3	7	34.241.323,00	5.202.429,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367.265,37	1.155.760,37	1.155.760,37	1.836.074,35	8,83	64,73
14101	SEDEC	100	4	7	8.190.982,00	31.125.954,97	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	28.741.887,19	4.195.199,64	3.218.500,00	2.284.027,78	312,71	92,34
Subtotal UO: 14101					43.432.305,00	36.328.384,69	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	32.109.242,56	5.350.959,83	4.373.760,37	4.119.142,13	73,03	88,39
17101	BEDEC	100	3	7	1.058.319,00	882.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	375.000,00	375.000,00	132.319,00	42,52	77,28
17101	BEDEC	100	4	7	1.058.319,00	582.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	375.000,00	375.000,00	132.319,00	42,52	77,28
Subtotal UO: 17101					2.116.638,00	1.464.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	750.000,00	750.000,00	264.638,00	35,04	77,28
17901	METAMAT	100	3	7	500.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	171,00	100,00
17901	METAMAT	100	4	7	480.225,00	1.130.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.225,00	0,00	0,00	150.000,00	294,12	96,13
Subtotal UO: 17901					980.225,00	1.980.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.225,00	0,00	0,00	150.000,00	171,00	98,13
19101	BESP	100	3	7	7.244.989,00	3.605.110,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.709,07	259.600,00	259.600,00	1.879.401,46	25,82	47,87
19101	BESP	100	4	7	5.729.396,00	10.595.620,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.514.524,86	832.276,83	832.276,83	1.081.099,64	166,05	89,90
Subtotal UO: 19101					12.974.385,00	14.200.731,03	0,00	0,00	0,00	0,00	11.240.233,93	1.091.876,83	1.091.876,83	2.960.497,10	86,63	78,15
21601	FES	100	3	7	25.438.529,00	17.537.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.029.939,75	15.029.939,71	13.995.955,75	5.507.573,29	59,08	85,70
21601	FES	100	4	7	5.379.895,00	26.206.257,43	0,00	0,00	0,00	0,00	23.278.728,52	23.096.726,52	22.469.526,68	2.829.530,91	432,66	88,82
Subtotal UO: 21601					30.818.424,00	43.743.770,43	0,00	0,00	0,00	0,00	38.308.668,27	38.126.666,27	36.465.482,41	5.437.104,16	124,30	87,57
22101	SETASC	100	3	7	2.489.965,00	2.214.346,00	50.000,02	0,00	50.000,02	0,00	2.149.346,00	440.000,00	440.000,00	14.999,98	87,37	97,08
22101	SETASC	100	4	7	0,00	2.765.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.310,00	1.230.879,00	1.230.879,00	25.000,00	Não se Aplica	99,10
Subtotal UO: 22101					2.489.965,00	4.979.656,00	50.000,02	0,00	50.000,02	0,00	4.889.656,00	1.670.879,00	1.670.879,00	39.999,98	198,77	98,19
22601	FEAS	100	3	7	850.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	885.000,00	885.000,00	0,00	80,59	100,00
22601	FEAS	100	4	7	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	Não se Aplica	100,00
Subtotal UO: 22601					850.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.000,00	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	118,82	100,00
23101	SEC	100	3	7	12.147.876,00	14.420.239,65	45.815,00	0,00	45.815,00	0,00	13.888.829,25	11.125.076,85	10.451.888,56	490.595,40	114,25	96,28

23101	SEC	100	4	7	0,00	1.603.461,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.772,45	544.683,91	364.400,00	44.688,89	Não se Aplica	97,21
Subtotal UO: 23101					12.147.876,00	16.028.700,99	45.815,00	0,00	45.815,00	0,00	15.447.601,70	11.669.759,71	10.816.088,56	538.284,29	127,16	96,38
23601	FUNDEDEV MT	100	3	7	12.146.248,00	6.711.550,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884.335,94	3.658.787,50	3.405.751,30	1.027.214,23	46,80	84,70
23601	FUNDEDEV MT	100	4	7	1.397.444,00	6.748.918,81	0,00	0,00	0,00	0,00	6.531.803,96	3.496.894,09	2.218.559,23	217.114,85	467,41	96,78
Subtotal UO: 23601					13.543.692,00	13.460.468,98	0,00	0,00	0,00	0,00	12.216.139,90	7.155.681,59	5.624.350,53	1.244.929,08	90,20	90,76
25101	SINFRA	100	3	7	5.546.578,00	3.283.289,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.200,00	444.200,00	444.200,00	1.103.089,37	31,28	61,14
25101	SINFRA	100	4	7	32.706.145,00	18.292.620,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.740.556,58	4.127.187,90	4.127.187,90	3.552.063,93	45,07	80,58
Subtotal UO: 25101					38.252.723,00	21.575.909,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.475.756,58	4.571.387,90	4.571.387,90	4.655.153,30	43,07	77,97
26101	SECTEC	100	3	7	200.000,00	834.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00	700.000,00	0,00	188,00	417,00	99,98
Subtotal UO: 26101					200.000,00	834.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00	700.000,00	0,00	188,00	417,00	99,98
26201	LUNEMAT	100	3	7	1.270.000,00	3.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088.586,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.144,00	242,26	99,86
26201	LUNEMAT	100	4	7	1.350.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.018,11	20.473,20	20.473,20	981,89	50,30	99,86
Subtotal UO: 26201					2.620.000,00	3.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766.594,11	1.420.473,20	1.420.473,20	2.125,89	143,54	99,94
27101	SEMA	100	3	7	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
27101	SEMA	100	4	7	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	Não se Aplica	100,00
Subtotal UO: 27101					600.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	50,00	100,00
TOTAL GERAL					171.992.734,00	171.972.734,00	195.815,02	0,00	195.815,02	0,00	151.244.991,29	78.686.243,38	72.962.817,87	20.531.927,70	87,94	87,95

Obs.: No caso de seleção do filtro: "Cód. Unidade Gestora", desconectar o valor da coluna "SALDO", visto que parte da execução ocorre somente na UG = zero (Anulações, Suplementações e Bloqueios Cr8806) e outra parte ocorre somente nas UGs = 0 (CTG, PED, EMP, LIQ e NOB).



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Relatório Ano 2022/Dezembro



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

Código do Identificador de Uso igual a 07
*Exercício igual a 2022
*Mês igual a Dezembro

UO	SIGLA	FTE	GR	IDUSO	Orçamento Inicial	Orçamento Atual	Bloqueio Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% PPD Empenhado em Relação ao Orçado Inicial	% C/OPD Empenhado em Relação ao Orçado Atual (Contingenciado)	
04304	INTERMAT	100	3	7	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se Aplica
Subtotal UO: 4304																	
12101	SEAF	100	3	7	5.350.000,00	4.873.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491.961,72	3.809.330,00	3.809.330,00	272.298,28	82,26	84,11	
12101	SEAF	100	4	7	22.213.330,00	16.899.264,34	0,00	0,00	0,00	0,00	15.893.958,57	13.542.164,57	13.542.164,57	1.195.305,77	70,65	62,92	
Subtotal UO: 12101																	
12401	EMPAERM	100	3	7	200.000,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.147,36	111.147,36	111.147,36	459.352,64	55,57	19,48	
12401	EMPAERM	100	4	7	510.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.637,00	0,00	0,00	436.363,00	4,64	5,14	
Subtotal UO: 12401																	
14101	SEJUC	100	3	7	6.536.500,00	2.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.971,80	1.942.000,00	1.942.000,00	111.028,20	41,60	59,08	
14101	SEJUC	100	4	7	11.010.000,00	10.099.831,68	0,00	0,00	0,00	0,00	8.780.081,66	2.720.850,00	2.620.850,00	1.309.750,00	79,75	87,02	
Subtotal UO: 14101																	
17101	SEDEC	100	3	7	650.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.908.499,25	2.858.499,25	2.858.499,25	1.500,75	447,48	99,95	
17101	SEDEC	100	4	7	1.390.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.384,54	726.384,54	726.384,54	2.615,46	52,64	99,50	
Subtotal UO: 17101																	
17501	METAMAT	100	3	7	750.000,00	2.896.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	2.131.991,00	102,00	26,41	
17501	METAMAT	100	4	7	3.039.991,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	150.000,00	29,60	85,71	
17501	METAMAT	300	3	7	0,00	693.569,19	0,00	0,00	0,00	0,00	687.734,09	687.734,09	687.734,09	5.849,10	Não se Aplica	99,16	
Subtotal UO: 17501																	
19101	BESP	100	3	7	6.378.330,00	2.204.070,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737.274,59	344.586,72	344.586,72	466.795,83	27,24	78,82	
19101	BESP	100	4	7	6.070.000,00	5.834.120,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.414.128,80	1.107.360,31	1.107.360,31	1.219.991,36	72,72	79,35	
Subtotal UO: 19101																	
19301	DETRAN/MT	100	4	7	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.638,25	8.638,24	8.638,24	91.361,75	8,64	8,64	
Subtotal UO: 19301																	
21601	FES	100	3	7	33.036.983,00	32.663.320,70	0,00	0,00	0,00	0,00	31.928.657,00	24.461.329,42	23.371.329,42	734.663,70	86,64	97,75	
21601	FES	100	4	7	34.491.859,00	33.175.003,42	0,00	0,00	0,00	0,00	31.674.000,00	26.130.000,00	25.730.000,00	1.501.000,42	91,83	95,48	
Subtotal UO: 21601																	
22101	BETASC	100	3	7	7.565.481,00	3.530.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.275.953,32	1.755.963,32	1.755.963,32	254.197,68	43,30	92,80	
22101	BETASC	100	4	7	6.755.000,00	5.387.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.907.739,06	4.023.106,16	4.023.106,16	549.760,94	71,17	89,74	
Subtotal UO: 22101																	
23101	SECEL	100	3	7	24.055.213,00	51.787.886,44	0,00	0,00	0,00	0,00	49.951.225,21	47.383.962,16	47.383.962,16	1.136.671,23	210,56	97,80	
23101	SECEL	100	4	7	3.441.661,00	1.878.706,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216.164,44	620.624,26	620.624,26	662.542,12	35,34	64,73	
Subtotal UO: 23101																	
23601	FUNDEDEV/MT	100	3	7	27.496.874,00	63.666.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.867.389,65	48.004.586,42	47.674.586,42	1.799.213,35	188,63	96,65	
Subtotal UO: 23601																	
23601	FUNDEDEV/MT	100	4	7	4.710.000,00	6.895.615,47	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.684,47	5.094.421,03	4.107.038,73	340.931,00	139,16	95,06	
Subtotal UO: 23601																	
25101	SINFRA	100	3	7	1.687.459,00	3.763.330,94	0,00	0,00	0,00	0,00	21.851.997,94	19.873.307,01	18.054.486,82	1.380.937,35	97,01	84,18	
25101	SINFRA	100	4	7	20.686.126,00	12.882.981,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.039.409,00	5.173.431,33	5.173.431,33	4.843.572,42	38,84	62,40	
Subtotal UO: 25101																	
26101	SECTECCO	100	3	7	1.200.000,00	914.893,35	0,00	0,00	0,00	0,00	914.893,35	314.893,35	314.893,35	0,00	76,24	100,00	
26101	SECTECCO	100	4	7	0,00	66.106,65	0,00	0,00	0,00	0,00	66.106,65	66.106,65	66.106,65	0,00	Não se Aplica	100,00	
Subtotal UO: 26101																	
26201	UNREMAT	100	3	7	4.800.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00	70,83	100,00	
26201	UNREMAT	100	4	7	1.000.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897.846,92	142.736,67	142.736,67	2.153,08	169,76	99,89	
Subtotal UO: 26201																	
27101	SEMA	100	3	7	200.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	0,00	95,50	100,00	
27101	SEMA	100	4	7	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	Não se Aplica	100,00	
Subtotal UO: 27101																	
TOTAL GERAL					225.919.933,00	228.653.516,19	0,01	0,01	0,00	207.662.841,10	163.802.155,41	159.063.344,02	16.900.675,08	91,92	91,66		

Obs.: No caso de seleção do filtro: "Cód. Unidade Gestora", desconectar o valor da coluna "SALDO", visto que parte da execução ocorre somente na UG = zero (Anulações, Suplementações e Bloqueios Créditos) e outra parte ocorre somente nas UGs > 0 (CTG, PED, EMP, LIQ e NOB).



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Relatório Ano 2023/Dezembro



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

Código do Identificador de Uso igual a 07
*Exercício igual a 2023
*Mês igual a Dezembro

Table with columns: UO, SIGLA, FTE, GR, IDUSO, Orçado Inicial, Orçado Atual, Bloqueado Créditos, Contingenciado, Indisponível, PED, Empenhado, Liquidado, Pago, Saldo, % PPD Empenhado em Relação ao Orçado Inicial, % C/PD Empenhado em Relação ao Orçado Atual (-) Contingenciado. Rows include various UOs like INTERMAT, SEAF, EMPAERAM, SEDUC, SEDEC, METAMAT, BETASC, SECEL, FUNDI, FES, SINPRA, SECITECI, UNEMAT, SEMA.

Table with columns: UO, SIGLA, FTE, GR, IDUSO, Orçado Inicial, Orçado Atual, Bloqueado Créditos, Contingenciado, Indisponível, PED, Empenhado, Liquidado, Pago, Saldo, % PPD Empenhado em Relação ao Orçado Inicial, % C/PD Empenhado em Relação ao Orçado Atual (-) Contingenciado. Rows include UOs like FUNDI/MT, SINPRA, SECITECI, UNEMAT, SEMA.

Obs.: No caso de seleção do filtro: "Cod. Unidade Gestora", desconsiderar o valor da coluna "SALDO", visto que parte da execução ocorre somente na UG = zero (Anulações, Suplementações e Bloqueios Créditos) e outra parte ocorre somente nas UGs > (CTG, PED, EMP, LIG e NOB).



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Relatório Ano 2024/setembro



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

Código do Identificador de Uso igual a 07
*Exercício igual a 2024
*Mês igual a Outubro

UO	SIGLA	FTE	GR	IDUSO	Orçdo Inicial	Orçdo Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% PPD Empenhado em Relação ao Orçdo Inicial	% CFOP Empenhado em Relação ao Orçdo Atual (=) Contingenciado	
04304	INTERMAT	1.500.0000	3	7	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal UO: 04304					1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12101	SEAF	1.500.0000	3	7	39.121.514,00	32.228.893,08	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.009.040,00	21.189.520,00	20.219.520,00	9.019.653,08	58,81	71,39	
Subtotal UO: 12101					39.121.514,00	32.228.893,08	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.009.040,00	21.189.520,00	20.219.520,00	9.019.653,08	58,81	71,39	
12401	EMPAERAM	1.500.0000	3	7	1.800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal UO: 12401					1.800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14101	SEDUC	1.500.0000	3	7	6.150.000,00	6.021.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	2.050.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	3.441.000,00	33,33	34,05	
Subtotal UO: 14101					6.150.000,00	6.021.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	2.050.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	3.441.000,00	33,33	34,05	
17101	SEDEC	1.500.0000	3	7	10.089.520,00	9.489.520,00	635.000,00	0,00	635.000,00	0,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.759.000,00	6.395.520,00	24,37	25,91	
Subtotal UO: 17101					10.089.520,00	9.489.520,00	635.000,00	0,00	635.000,00	0,00	1.939.000,00	1.939.000,00	1.759.000,00	6.395.520,00	24,37	25,91	
17501	METAMAT	1.500.0000	3	7	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	87,50	87,50	
Subtotal UO: 17501					4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	87,50	87,50	
19101	SESP	1.500.0000	3	7	1.304.000,00	1.001.314,42	0,00	0,00	0,00	0,00	585.848,00	435.848,00	435.848,00	415.869,42	44,91	58,48	
Subtotal UO: 19101					1.304.000,00	1.001.314,42	0,00	0,00	0,00	0,00	585.848,00	435.848,00	435.848,00	415.869,42	44,91	58,48	
19301	DETRAN-MT	1.500.0000	3	7	6.600.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	1.645.954,98	1.645.954,98	0,00	92,31	100,00	
Subtotal UO: 19301					6.600.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	1.645.954,98	1.645.954,98	0,00	92,31	100,00	
21601	FES	1.500.1002	3	7	293.748.489,00	275.485.825,00	6.298.929,00	0,00	6.298.929,00	0,00	188.858.674,00	108.108.693,35	107.028.693,35	80.328.222,00	64,29	68,56	
Subtotal UO: 21601					293.748.489,00	275.485.825,00	6.298.929,00	0,00	6.298.929,00	0,00	188.858.674,00	108.108.693,35	107.028.693,35	80.328.222,00	64,29	68,56	
22101	BETASC	1.500.0000	3	7	8.861.520,00	17.397.520,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	9.810.862,90	9.519.862,90	9.519.862,90	7.121.657,20	101,64	56,46	
Subtotal UO: 22101					8.861.520,00	17.397.520,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	9.810.862,90	9.519.862,90	9.519.862,90	7.121.657,20	101,64	56,46	
23101	SECEL	1.500.0000	3	7	79.188.889,00	76.088.679,06	760.000,00	0,00	760.000,00	1.809,75	67.972.692,86	59.940.548,59	59.940.548,59	7.354.176,43	85,84	89,33	
Subtotal UO: 23101					79.188.889,00	76.088.679,06	760.000,00	0,00	760.000,00	1.809,75	67.972.692,86	59.940.548,59	59.940.548,59	7.354.176,43	85,84	89,33	
23601	FUNDEDEV-MT	1.500.0000	3	7	48.363.361,00	68.346.771,54	54.300,04	0,00	54.300,04	0,00	63.999.170,23	59.181.073,40	59.181.073,40	4.293.301,27	132,33	93,64	
Subtotal UO: 23601					48.363.361,00	68.346.771,54	54.300,04	0,00	54.300,04	0,00	63.999.170,23	59.181.073,40	59.181.073,40	4.293.301,27	132,33	93,64	
TOTAL GERAL					586.857.453,00	602.242.330,43	9.968.230,06	0,00	9.968.230,06	184.169,75	436.853.806,97	328.568.930,13	328.568.930,13	155.236.123,65	74,44	72,54	

Obs.: No caso de seleção do filtro: "Cód. Unidade Gestora", desconectar o valor da coluna "SALDO", visto que parte da execução ocorre somente na UG = zero (Anulações, Suplementações e Bloqueios Créditos) e outra parte ocorre somente nas UGs > 0 (CTG, PED, EMP, LIQ e NOR).



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Anexo II

Reuniao técnica com os parlamentares e representantes do Poder Executivo promovida pela CIAFO para alinhamento de diretrizes.





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Anexo III

Encontros técnicos periódicos com os representantes das unidades orçamentárias visando a capacitação da assessorias parlamentares





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Anexo IV

Implementação de atualização da legislação garantindo 2% da RCL para emendas impositivas



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 111, DE 2023 - DO 21.09.2023 e DOEALMT 21.09.2023.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Mato Grosso, para estabelecer a necessidade de adoção de critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, de eficiência na gestão dos recursos orçamentários.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art.1º Fica alterado o § 15 do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.164 (...)

(...)

§ 15 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

(...)*

Art.2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 218 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

*Art. 218 (...)

§ 1º A regulamentação referida no caput deste artigo deverá prever, expressamente, critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, de eficiência na gestão dos recursos orçamentários aplicados na saúde, além de métodos de verificação periódica, a qual deverá contar com a avaliação dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados.

§ 2º Os resultados das avaliações periódicas de eficiência na gestão dos recursos orçamentários deverão ser publicados e passarão a constituir um dos critérios para definição das políticas de saúde pública.*

Art.3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de setembro de 2023.

Presidente - (ss) Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário - (ss) Dep. Max Russi

2º Secretário - (ss) Dep. Valdir Baranco

³ O STF, no julgamento das [ADI nº 7.493](#) (julgada em 21.02.2024, publicada no DJE em 01.03.2024), conferiu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 164, § 15, na redação conferida pela EC nº 111/2023, e assentou que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de **2%** (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, observando-se que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Anexo V

A Consultoria legislativa assegurou previsão na LDO interface com os sistemas FIPLAN e SIGADOC de uso do Poder Executivo, garantindo autonomia e eficiência aos gabinetes parlamentares.

LEI Nº 12.299, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 50 Compete à Assembleia Legislativa, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

§ 5º Os parlamentares titulares das emendas parlamentares impositivas terão acesso irrestrito, como interessados, na documentação relativa às respectivas emendas enviadas pelo Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC, adotado pelo Poder Executivo de Mato Grosso para a produção e gestão de documentos nato-digitais, ou outro que venha a substituí-lo.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO

Anexo VI

Implementação de relatório gerencial FIP 609 - Acompanhamento da Execução das EP, que permite o acompanhamento via web em tempo real de todos empenhos e pagamentos de recursos relacionados a emendas parlamentares.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

FIP 609 - Acompanhamento da Execução das EP

*Exercício igual a 2024
Autor da Emenda Parlamentar diferente de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
Autor da Emenda Parlamentar diferente de Lideranças Partidárias
Exercício da Emenda Parlamentar igual a 2024
*Mês de Referência igual a Setembro

Autor	Nº Emenda	Exercício/EP	Sigla/UD	Orçado (Atualizado)	Cancelado	A Executar	Empenhado	Liquidado	Repassado	A Repassar	Pago
Dep. Beto Dois a Um	45	2024	SECEL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Dep. Beto Dois a Um	45	2024	FUNDED/ MT	2.239.521,00	200.000,00	14,35	0,00	0,00	2.039.506,65	0,00	2.039.506,65
Dep. Beto Dois a Um	46	2024	SECEL	7.000.000,00	355.000,00	70.000,00	480.000,00	0,00	6.095.000,00	0,00	6.095.000,00
Dep. Beto Dois a Um	46	2024	FUNDED/ MT	355.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Dep. Beto Dois a Um	47	2024	SEAF	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Beto Dois a Um	47	2024	SEDUC	200.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Beto Dois a Um	47	2024	SECEL	1.960.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00
Dep. Beto Dois a Um	47	2024	FUNDED/ MT	940.000,00	0,00	190.502,20	0,00	0,00	749.497,80	0,00	749.497,80
Dep. Beto Dois a Um	169	2024	SEMA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Beto Dois a Um	170	2024	SEMA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Beto Dois a Um	251	2024	FES	3.671.856,00	0,00	0,00	3.671.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Beto Dois a Um	252	2024	FES	10.067.664,00	1.500.000,00	699.999,75	0,00	0,00	7.867.664,25	0,00	7.867.664,25
Dep. Carlos Avalone	40	2024	SEDEC	1.020.000,00	196.000,00	100.000,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	724.000,00
Dep. Carlos Avalone	40	2024	FUNDED/ MT	196.000,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Carlos Avalone	41	2024	SEAF	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
Dep. Carlos Avalone	42	2024	SEAF	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Carlos Avalone	43	2024	SECEL	720.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
Dep. Carlos Avalone	43	2024	FUNDED/ MT	6.079.270,00	729.750,00	190.000,00	90.000,00	0,00	5.069.520,00	0,00	5.069.520,00
Dep. Carlos Avalone	44	2024	SECEL	1.250.000,00	80.000,00	0,00	70.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00
Dep. Carlos Avalone	44	2024	FUNDED/ MT	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Carlos Avalone	221	2024	FES	3.671.856,00	0,00	500.000,00	3.171.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Carlos Avalone	222	2024	FES	9.117.664,00	550.000,00	3.842.664,00	0,00	0,00	4.725.000,00	0,00	4.725.000,00
Dep. Claudio Ferreira	184	2024	DETRAN/ MT	6.000.000,00	0,00	0,00	4.359.817,22	205,69	0,00	1.640.182,78	1.639.977,09
Dep. Claudio Ferreira	185	2024	SINFRA	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Claudio Ferreira	186	2024	SEAF	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Claudio Ferreira	186	2024	SECEL	2.032.247,00	1.200.000,00	34.061,08	248.185,92	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Dep. Claudio Ferreira	186	2024	FUNDED/ MT	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
Dep. Claudio Ferreira	187	2024	UNEMAT	633.000,00	157.500,00	475.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dep. Claudio Ferreira	188	2024	SECITECI	87.300,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores de Emendas Parlamentares de exercícios anteriores serão demonstrados somente pelo saldo nas colunas Empenhado/Liquidado e sua execução no exercício corrente. Desta maneira os valores nas colunas Orçado Inicial/EP Saldo a Executar não terão valores e serão evidenciados como N/A.